



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 112/PGM/2011 PROCESSO Nº 09.001471/2011

Proc. 09.001471-00/2011
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A Sr^a GINA CARVALHO DA SILVA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 268.823 SSP/RO e CPF nº 271.521.702-15, denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **GINA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 340.455 SSP/RO e do CPF nº 341.267.752-34, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **primeiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2011**, nos autos do Processo Administrativo nº 09.1471/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº112/PGM/2011:

1.1. Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pindaí com Rua Mucuripe, nº. 5916, Bairro Castanheira, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Alegria, contendo as seguintes características: 08 salas; 03 banheiros; 02 áreas cobertas; 01 área de playground; 01 espaço calçado para atividades livre; mobiliário composto por: 46 carteiras, 03 mesas para professores, 05 mesinhas para crianças, 08 cadeirinhas, 01 armário de aço e 06 ventiladores, conforme de Termo de Referência nº. 225/2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2011, da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas remanescentes decorrentes do Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2011, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.2. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento e correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 00155, de 04.01.2017, no valor de R\$ 111.089,88 (cento e onze mil oitenta e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 112/PGM/2011 PROCESSO Nº 09.001471/2011

Proc. 09.001471-00/2011
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

nove reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 112/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GINA CARVALHO DA SILVA

LOCADORA

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº